

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL
MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA
CNPJ: 05.926.726/0001-73
NIRE: 53201215539**

JUVENAL ANTUNES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/1/1967, Engenheiro Mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 661.040, expedida em 09/04/1991 pela SSP-DF, CPF nº 401.085.031-00, filho de Juvenal Antunes Pereira e Carmen Teixeira Pereira, residente e domiciliado na SQSW 100, bloco G, apartamento 103, Setor Sudoeste, CEP – 70.670-017, Brasília – DF;

AMG PARTICIPAÇÕES S/A., registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 27 de dezembro de 2010 sob o NIRE nº 53 3 0001474-4, inscrita no CNPJ nº 13.051.600-0001-20 e no cadastro fiscal do Distrito Federal sob Inscrição Estadual nº 07.563.267/001-29, situada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte Quadra 02, nº 980, Parte D, CEP: 70.632-200, Brasília – DF, representada e administrada por **FERNANDO MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/05/1967, Engenheiro Mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 7.983/D, expedida em 07/05/1991 pelo CREA-DF e CPF nº 539.223.101-25, filho de José Oswaldo Ferreira dos Santos e Lacy Moura dos Santos, residente e domiciliado na SQSW 300, bloco D, apartamento 604, Setor Sudoeste, CEP – 70.673-028, Brasília-DF.

Únicos sócios, da Sociedade Empresarial Limitada, **MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA**, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 2, nº 980, Parte B, CEP – 70.632-200, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.726/0001-73, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social Registrado na Junta Comercial do DF, sob o NIRE 53201215539 em 29/03/2003, primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial do DF, sob nº 20040010090 em 06/02/2004; segunda alteração contratual registrada na Junta Comercial do DF, sob nº 20040710190 em 06/12/2004; terceira alteração contratual registrada na Junta Comercial do DF, sob nº 20050442287 em 22/09/2005, quarta alteração contratual registrada na Junta Comercial do DF, sob nº 20060607254 em 30/11/2006, quinta alteração registrada na Junta Comercial do DF, sob nº 20070158819 em 18/06/2007, sexta alteração contratual e consolidação registrada na Junta Comercial do DF, sob nº 20080018653 em 29/02/2008; sétima alteração contratual registrada na Junta Comercial do DF, sob o nº 20090661443 em 28/09/2009; oitava alteração contratual registrada na Junta Comercial do DF, sob nº 20100396356 em 25/06/2010, nona alteração contratual e consolidação sob nº 20110459652 em 20/06/2010 e décima alteração contratual e consolidação sob o nº 20130674346 em 28/08/2013, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL

Altera-se neste ato, o endereço da FILIAL antes na Rua José de Figueiredo nº 320, bloco 38, Condomínio Office House, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP – 22793-170 para Rua José de Figueiredo nº 320, loja 104, bloco 5, Condomínio Office House, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP – 22793-170.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e alterações posteriores, em tudo que, implícita ou explicitamente não contrarie a presente Alteração Contratual.

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, fazer a presente consolidação contratual.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA
CNPJ: 05.926.726/0001-73
NIRE: 53201215539

JUVENAL ANTUNES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/1/1967, Engenheiro Mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 661.040, expedida em 09/04/1991 pela SSP-DF, CPF nº 401.085.031-00, filho de Juvenal Antunes Pereira e Carmen Teixeira Pereira, residente e domiciliado na SQSW 100, bloco G, apartamento 103, Setor Sudoeste, CEP – 70.670-017, Brasília – DF;

AMG PARTICIPAÇÕES S/A., registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 27 de dezembro de 2010 sob o NIRE nº 53201691594, inscrita no CNPJ nº 13.051.600-0001-20 e no cadastro fiscal do Distrito Federal sob Inscrição Estadual nº 07.563.267/001-29, com objeto social, situada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte Quadra 02, nº 980, Parte D, CEP: 70.632-200, Brasília – DF, representada e administrada por **FERNANDO MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/05/1967, Engenheiro Mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 7.983/D, expedida em 07/05/1991 pelo CREA-DF e CPF nº 539.223.101-25, filho de José Oswaldo Ferreira dos Santos e Lacy Moura dos Santos, residente e domiciliado na SQSW 300, bloco D, apartamento 604, Setor Sudoeste, CEP – 70.673-028, Brasília-DF.

Únicos sócios, da Sociedade Empresarial Limitada, **MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA**, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 2, nº 980, Parte B, CEP – 70.632-200, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.726/0001-73, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social Registrado na Junta Comercial do DF, sob o NIRE 53201215539 em 29/03/2003, primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial do DF, sob nº 20040010090 em 06/02/2004; segunda alteração contratual registrada na Junta Comercial do DF, sob nº 20040710190 em 06/12/2004; terceira alteração contratual registrada na Junta Comercial do DF, sob nº 20050442287 em 22/09/2005, quarta alteração contratual registrada na Junta Comercial do DF, sob nº 20060607254 em 30/11/2006, quinta alteração registrada na Junta Comercial do DF, sob nº 20070158819 em 18/06/2007, sexta alteração contratual e consolidação registrada na Junta Comercial do DF, sob nº 20080018653 em 29/02/2008; sétima alteração contratual registrada na Junta Comercial do DF, sob o nº 20090661443 em 28/09/2009; oitava alteração contratual registrada na Junta Comercial do DF, sob nº 20100396356 em 25/06/2010, nona alteração contratual e consolidação sob nº 20110459652 em 20/06/2010 e décima alteração contratual e consolidação sob o nº 20130674346 em 28/08/2013 e **FILIAL** na Rua José de Figueiredo nº 320, loja 104, bloco 5, Condomínio Office House, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP – 22793-



170., resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO

É uma sociedade limitada que gira sob a denominação social **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA.**, é conhecida pelo denominação fantasia **AMG Elevadores**, tem sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 2, nº 980, Parte B, CEP – 70.632-200, Brasília-DF e **FILIAL** na Rua José de Figueiredo nº 320, loja 104, bloco 5, Condomínio Office House, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP – 22793-170.

CLÁUSULA SEGUNDA – DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em 31 dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e a apuração dos resultados, cabendo aos sócios os lucros ou as perdas, na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Único: Em qualquer época, extraordinariamente, a sociedade poderá levantar seu balanço patrimonial.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “retirada de lucros” respeitando as determinações da legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social é a prestação de serviços e consultoria na área predial, incluindo especificações técnicas, projetos, gerenciamento técnico administrativo, montagem, manutenção, modernização, atualização tecnológica e comércio varejista de produtos e componentes eletroeletrônicos, elevadores, escadas e esteiras rolantes, esteiras para bagagem, condicionadores de ar, geradores, telefonia, sistema de segurança e prevenção de incêndio.

Parágrafo Único: O objeto da sociedade poderá ser modificado, mediante a deliberação dos sócios.

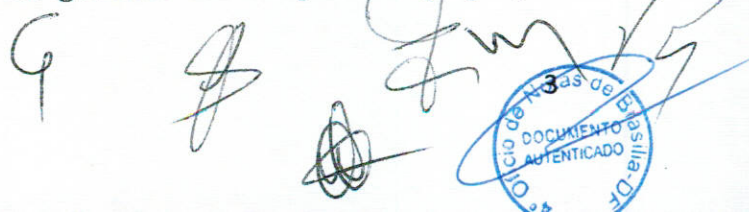
CLÁUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 676.150,00 (Seiscentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais), divididos em 676.150 (seiscentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS QUOTISTAS	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$	%
JUVENAL ANTUNES PEREIRA JUNIOR	1	1,00	0,00015
AMG PARTICIPAÇÕES LTDA	676.149	676.149,00	99,99985
TOTAL	676.150	676.150,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, entretanto, todos respondem solidariamente pela integralização da totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não poderão ceder ou alienar a qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando a estes o direito de preferência pela aquisição, em igualdade de condições e na proporção da quotas que possuem.



Parágrafo Terceiro: Os demais sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: Findo o prazo para o exercício de preferência sem que os demais sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ofertadas, serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, de acordo com artigo 1.061, da lei nº 406, de 2002.

A administração da sociedade **MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA.**, será exercida por pessoa(s) designada(s) neste ato, não pertencente ao quadro social, cujo os poderes forma e atribuições serão determinadas em cláusula específica.

Parágrafo Primeiro – Os administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a sociedade perante terceiros.

Parágrafo Segundo – Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitada as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro – É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

A administração social e comercial da sociedade será exercida pelos **administradores não sócios**, senhores, **EDIMILSON DE CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/08/1960, Administrador de Empresas, CRA – nº 6962/DF, portador da cédula de identidade nº 667.063 expedida em 08/02/1993 pela SSP/DF, CPF sob o nº 225.603.431-34, filho de Manoel Rodrigues e Dalvanyra de Carvalho Rodrigues, residente e domiciliado na CLSW 104 bloco C Apartamento 105, setor Sudoeste, CEP 70.670-533, Brasília-DF e/ou **GASPAR DOS REIS BERNARDES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1969, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 963.384, expedida em 21/08/1984 pela SSP/DF, CPF sob o nº 471.584.411-72, filho de Gaspar Bernardes Rodrigues e Lazara Lucas Bernardes, residente e domiciliado no Condomínio Serra Azul, Quadra 21, casa 7, Setor de Mansões, Sobradinho, CEP – 73.070-045, Brasília-DF, ao qual cabem as atribuições e plenos poderes, conferidos em lei, enquanto administradores.

Parágrafo Primeiro: Os negócios sociais em geral tais como: movimentar contas bancárias, assinar cheques, notas promissórias, contratos de empréstimos, contratos com fornecedores, clientes, parceiros e representantes, requerimentos e outros documentos junto a qualquer órgão da administração Federal, Estadual, Distrital, Municipal e INSS, poderão ser praticados mediante assinatura **isolada** de qualquer um dos dois administradores.

Parágrafo Segundo: Os sócios não poderão, sob nenhuma hipótese, adquirir dívidas em nome da empresa em benefício pessoal, tampouco realizar qualquer ato negocial em nome da sociedade sem a prévia anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÕES

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena de vedação imposta, ainda que por determinado



Handwritten signatures of the parties and a circular stamp of the Office of the Notary Public of Brasília-DF, with the text 'DOCUMENTO AUTENTICADO' and '4º ofício de Not. de Brasília-DF'.

tempo, o acesso a cargos públicos, condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERDIÇÃO, EXCLUSÃO OU MORTE DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá com a interdição, exclusão ou morte de qualquer sócio, mas prosseguirá suas atividades com os remanescentes e ou herdeiros, mesmo que incapazes. As quotas do sócio interditado, excluído, ou falecido que não tenha herdeiros ou estes existindo, não tenham interesse na manutenção da sociedade, as ofertarão inicialmente aos sócios remanescente a terceiros, nos moldes do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único: Os lucros não distribuídos ou os prejuízos não suportados, pertencentes ao sócio interditado, ao sócio excluído, ou aos herdeiros do sócio falecido, serão pagos ou suportados, na sua totalidade, em 6 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

As deliberações que necessitem de aprovação dos sócios serão conduzidas por meio de reunião ordinária de sócios, realizada anualmente, até o último dia útil do quarto mês seguinte ao término do exercício social, dispensando-se portanto as convocações formais.

CLÁUSULA NONA – DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

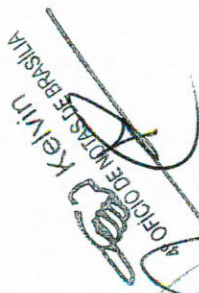
Os lucros ou prejuízos verificados a cada apuração de resultados, por meio de balancetes mensais, trimestrais ou balanços anuais, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, desproporcionalmente às participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Os sócios, de comum acordo elegem o foro de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e contestações, que por ventura possam surgir do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

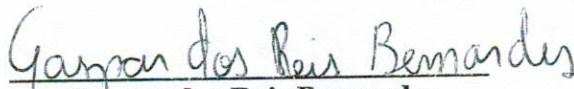
Brasília-DF, 06 de novembro de 2013.


AMG Participações S/A
Diretor Geral
Fernando Moura dos Santos


Juvenal Antunes Pereira Junior
Sócio


AMG Participações S/A
Diretor de Operações
Juvenal Antunes Pereira Junior



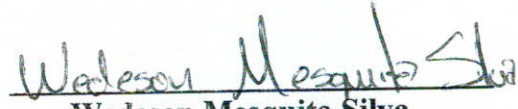

Gaspar dos Reis Bernardes
Administrador não Sócio

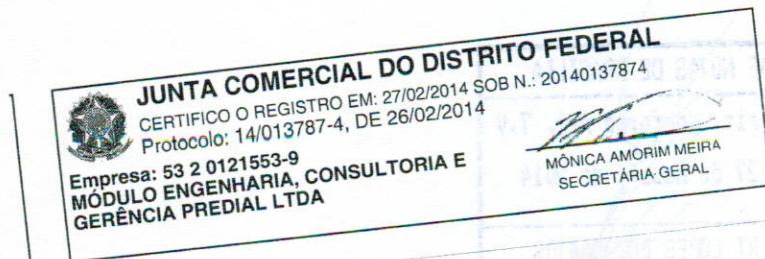

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

Edmilson de Carvalho Rodrigues
Administrador não Sócio

Testemunhas:


Marcos Aurélio Shimote Martins
CPF - 436.692.711-04


Wedeson Mesquita Silva
CPF - 035.340.431-46

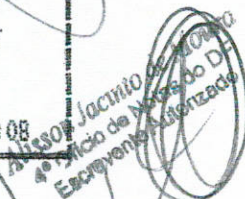


4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA
W/3 NORTE OD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
BRASILIA-DF - FONE:(0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
[03033911]-GASPAR DOS REIS BERNARDES.....
[00528571]-EDMILSON DE CARVALHO.....
RODRIGUES.....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 25 de Fevereiro de 2014
Selo: TJDF20140090276519WADM e
TJDF20140090276518ERQW
Disponível no site www.tjdft.us.br

019-HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
KDOS hora da impressão: 14:46:08


4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA
Escritório Autorizado


DOCUMENTO AUTENTICADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

DISTRITO FEDERAL

José Eduardo Guimarães Alves

Tabelião Designado

OFÍCIO DE NOTAS

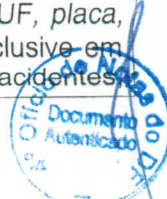
Ana Maria Silva
Escritor
BRÁSILIA-DF

CRS 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF - CEP: 70.350-530
Fone/Fax: (061) 3244-7474 - E-mail: 1oficio@globo.com

LIVRO: 4505-P
FOLHA: 026
PROT: 01286378

PROCURAÇÃO bastante que faz **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (20/08/2010), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim (ANA MARIA SILVA - ESCRIVENTE NOTARIAL), compareceu como outorgante, **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.926.726/0001-73, estabelecida na SAA Quadra 02, nº 980, Parte B, Asa Norte, nesta Capital, com seu ato constitutivo datado de 29/09/2003, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 53 2 0121553-9 e 8ª Alteração Contratual da Sociedade, datada de 25/06/2010 e registrada sob o nº 20100396356; neste ato representada por seus sócios administradores **FERNANDO MOURA DOS SANTOS**, brasileiro, declara-se casado, empresário, portador da Identidade Profissional nº 7983/D CREA-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 539.223.101-25, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco D, Apartamento 604, Sudoeste, nesta Capital e **JUVENAL ANTUNES PEREIRA JÚNIOR**, brasileiro, declara-se casado, engenheiro, portador da Identidade Profissional nº 7929/D CREA-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 401.085.031-00, residente e domiciliado na SQSW 100, Bloco G, Apartamento 103, Sudoeste, nesta Capital; reconhecido e identificado como o próprio, do que dou fé. E, por ele me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **WALTAIR DA SILVA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI Nº 763.888-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 324.965.671-20, residente e domiciliado na Quadra 40, Casa 112, Setor Leste, Gama-DF, nesta Capital; a quem confere especiais poderes para praticar os seguintes atos: **A-)** representar a empresa Outorgante em todo Território Nacional, perante os Órgãos Públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, GDF, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Governos Estaduais de um modo geral, Prefeituras Municipais, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Junta Comercial, Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, Secretaria de Fazenda e Planejamento de modo geral, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, DOT - Delegacia de Obrigações Tributárias, Sindicatos, Comércio e Indústria, INSS, RECEITA FEDERAL e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo: requerer, alegar e assinar o que for preciso, inclusive contratos em geral, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, fazer levantamento de situação fiscal, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; **B-)** participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações, assinar contratos em geral; **C-)** tratar de quaisquer assuntos, direitos e interesses da outorgante, relativos a veículos que constem em nome da empresa, podendo requerer e retirar 1ª e 2ª via de documentos, inclusive CRV(DUT), CRLV, carnê de IPVA, requerer certidão negativa de roubos e furtos, certidões e certificados, nada consta de multas, prontuários, pagar taxas e emolumentos necessários, requerer atualização de endereços, requerer e retirar segunda via de multas, recorrer de multas, requerer anistia de multas ocorridas em barreiras eletrônicas e/ou pardais, caso seja necessário, promover e efetuar parcelamentos de multas e/ou IPVAs, quitar saldo devedor, requerer e retirar carta de quitação, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária, requerer mudança de endereço, promover e efetuar troca de UF, placa, lacre, categoria, promover emplacements, licenciamentos, vistorias, liberações, inclusive em caso de apreensão, dirigir veículos por todo Território Nacional, comunicar acidentes;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

1º OFÍCIO DE NOTAS

DISTRITO FEDERAL

Ana Maria Silva

José Eduardo Guimarães Alves

Tabellião Designado

Escritório 505 - Bloco C - Lojas 1/2/3 - Brasília - DF - CEP: 70.350-530
BRASÍLIA - DF
Fone/Fax: (061) 3244-7474 - E-mail: 1oficio@globo.com

LIVRO: 4505-P
FOLHA: 027
PROT: 01286378

promover registros de ocorrências, tomar ciência de laudos periciais; D-) constituir Advogados com os poderes da cláusula AD-JUDICIA e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, assinar contratos em geral; enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** O(s) nome(s) e dados do procurador e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI Nº 6952 DE 06.11.81. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, ANA MARIA SILVA, ESCRIVENTE NOTARIAL, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA AMARAL, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a.) LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA AMARAL, FERNANDO MOURA DOS SANTOS, JUVENAL ANTUNES PEREIRA JÚNIOR. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, _____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. R\$ 23,55

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE
ANA MARIA SILVA

1º OFÍCIO DE NOTAS
Ana Maria Silva
Escrivente
BRASÍLIA-DF





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Distrito Federal - Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 18269/2014-INT

Válida até: 31/03/2015

Razão social.: MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA
Sede.....: SAAN QD 02 N. 980 PARTE B
Cidade.....: BRASILIA UF: DF
Capital.....: R\$ 676.150,00 (capital da matriz)
Registro nr.: 6807 Data do registro....: 09/01/2004
CNPJ.....: 05.926.726/0001-73

OBJETIVOS SOCIAIS:

Prestacao de servicos e consultoria na area predial, incluindo especificacoes tecnicas, projetos, gerenciamento tecnico administrativo, montagem, manutencao, modernizacao, atualizacao tecnologica e comercio varejista de produtos e componentes eletroeletronicos, elevadores, escadas e esteiras rolantes, esteiras para bagagem, condicionadores de ar, geradores, telefonia, sistema de seguranca e prevencao de incendio.
OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E COMPATIVELIS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: FERNANDO MOURA DOS SANTOS

Título(s):

ENGENHEIRO MECANICO

Carteira.....: 7983/D-DF

Data da Expedição : 07/05/1991

Data de início da resp. técnica: 09/04/2008

CPF: 539.223.101-25

Atribuições...

RES 218/73 ART 12

Nome.....: JORGE LUIZ GIOVANI

Título(s):

ENGENHEIRO DE OPER. - MOD.ELETROTECNICA

Carteira.....: 7329/D-DF

Data da Expedição : 12/10/1988

Data de início da resp. técnica: 11/08/2010

CPF: 196.672.216-87

Atribuições...

RES 218/73 ART 22 (ATIV. 09 A 18, 06 A 08)

Nome.....: JOSE LUIZ SANTOS SILVEIRA

Título(s):

ENGENHEIRO MECANICO

Carteira.....: 23961/D-BA

Visada no Crea-DF em: 18/05/2012

Data de início da resp. técnica: 24/10/2013

CPF: 378.945.875-91

Atribuições...

RES 218/73 ART 12

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Distrito Federal - Crea-DF

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 18269/2014-INT

PAG:02

Nome.....: JUVENAL ANTUNES PEREIRA JUNIOR

Título(s):

ENGENHEIRO MECANICO E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Carteira.....: 7929/D-DF

Data da Expedição : 09/04/1991

Data de início da resp. técnica: 09/01/2004

CPF: 401.085.031-00

Atribuições..:

RES 218/73 ART 12

RES 359/91 ART 04

Nome.....: KELBERT GREY CAEXETA

Título(s):

TECNICO EM ELETROTECNICA

Carteira.....: 9823/TD-DF

Data da Expedição : 13/08/2010

Data de início da resp. técnica: 18/01/2011

CPF: 715.549.201-91

Atribuições..:

DEC 90922/85 ART 03 E 04 (PAR. 2 DO ART 4 - PODERAO PROJETAR E DIRIGIR
INSTALACOES ELETRICAS COM DEMANDA DE ENERGIA DE ATE 800KVA EM BAIXA
TENSAO, BEM COMO EXERCER ATIVIDADE DE DESENHISTA NO AMBITO DA
ELETROTECNICA)

Nome.....: MARCELO OLIVEIRA MARTIN

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 9059/D-DF

Data da Expedição : 09/01/1996

Data de início da resp. técnica: 25/11/2011

CPF: 561.212.961-00

Atribuições..:

RES 218/73 ART 07

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Distrito Federal - Crea-DF

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 18269/2014-INT

PAG:03

VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m):

7374 - GN1 INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA ELEVADORES LTDA

6901 - AVANT ELEVADORES LTDA. - EPP

2082 - CONSERMAT CONSTRUÇOES E CONSERVACOES LTDA

5776 - MARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria AD número 52 - Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às 11:43:15 hs do dia 05/11/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 0138942195

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Empresas -> Autenticidade de Certidão.

----- F I M -----



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Distrito Federal - Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO N. 12830/2014-INT, Válida até: 31/03/2015

Nome.....: JUVENAL ANTUNES PEREIRA JUNIOR

Título(s):

ENGENHEIRO MECANICO E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Carteira.....: 7929/D-DF

Data da Expedição: 09/04/1991

RNP.....: 0706976754

CPF: 401.085.031-00

Atribuições:

RES 218/73 ART 12

RES 359/91 ART 04

Certificamos que o profissional supra se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Certidão expedida gratuitamente, via internet, com base na Portaria AD número 52 - Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às 12:12:45hs do dia 17/07/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 068B643965

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Profissionais -> Consultas -> Autenticidade de Certidão.

----- F I M -----



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 01

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0716/2007

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 000286/2006 ----- REGISTRADA EM 04/01/2006

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM 21 (VINTE E UM) ELEVADORES, MARCA ATLAS/SCHINDLER/MICRONIC TX/KONE/SUR. ART DO 1º TERMO ADITIVO REGISTRADA EM 13-02-2007 PRORROGANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PROFISSIONAL (IS) ANOTADO (S) COMO RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: JUVENAL ANTUNES PEREIRA JUNIOR
Carteira Nº: DF-000000007929/D
Título: ENGENHEIRO MECANICO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.
Atribuições: RES 218/73 ART 12, RES 359/91 ART 04.
Class. Ativ. Técnica: ELEVADORES
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

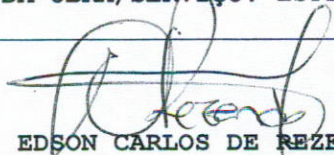
b) Nome: SOLANGE BERTO DE MEDEIROS
Carteira Nº: DF-000000008045/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA.
Atribuições: RES 218/73 ART 08, RES 218/73 ART 09.
Class. Ativ. Técnica: ELEVADORES
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPRIETÁRIO: MINISTÉRIO DA SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA: MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BL G - BRASILIA-DF


EDSON CARLOS DE REZENDE

Gerente da Divisão de Análise Processual

(Continua em Fls.: 02)


MAURÍCIO HENRIQUE DA ROCHA
Técnico Administrativo





CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 02

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0716/2007

DOCUMENTO APRESENTADO:

DECLARAÇÃO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 05/07/2007, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 03 folha(s).

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

CAT - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PROCESSO N.º 7.793/2007.

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

2) ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.

3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

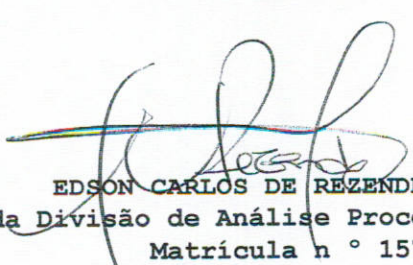
CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.-----

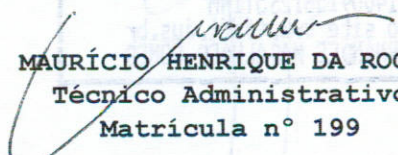
CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF-----.

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.-----

Brasília-DF, 10 de Julho de 2007.

DE ACORDO:


EDSON CARLOS DE REZENDE
Gerente da Divisão de Análise Processual
Matrícula n.º 157


MAURÍCIO HENRIQUE DA ROCHA
Técnico Administrativo
Matrícula n.º 199

(Continua em Fls.: 03)





CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fls.: 03

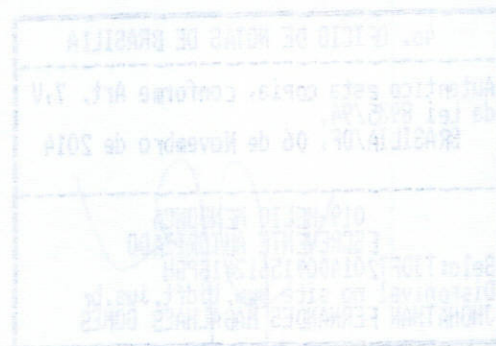
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0716/2007

VISTO:

[Handwritten signature of Carla Camila Alves Rocha]
CARLA CAMILA ALVES ROCHA

Gerente do Deptº de Documentação em Exercício

Arq.ª e Urb. Daniela B. dos Santos
Gerente do Deptº de Documentação
CREA-DF nº 10.666/D





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa Módulo Engenharia Consultoria e Gerência Predial Ltda., CNPJ: 05.926.726/0001-73, com sede na cidade de Brasília-DF, no SIA SUL, Quadra 4C, Lote 56, Loja 03 – Edifício Sia Center I, que a mesma vem executando **desde 01/12/2005**, serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com substituição de peças em 21 (vinte um) elevadores, sendo 12(doze) elevadores da marca Atlas/Schindler, 06 (seis) elevadores da marca KONE e 03 (três) elevadores da marca THYSSENKRUPP, localizados Edifício Sede, Anexo, SIA, SEPN 510 e SEPN 511.

Especificações Técnicas:

Edifício Sede do Ministério da Saúde:

- 03 (três) elevadores sociais, marca ATLAS SCHINDLER – MICONIC TX, com controle microprocessado de última geração – sistema agrupação triplex, corrente alternada, conversor de frequência variável com velocidade variável, velocidade 120 m/m, percurso de 27m, com capacidade para 20 (vinte) passageiros, 1400 kg e 09 (nove) paradas.

- 03 (três) elevadores sociais, marca ATLAS SCHINDLER – MICONIC TX, com controle microprocessado de última geração – sistema agrupação triplex, corrente alternada, conversor de frequência variável com velocidade variável, velocidade 120 m/m, percurso de 27m, com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, 1120 kg e 09 (nove) paradas.

VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO
PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO Nº 716/07 EXPEDIDA EM 10 / 07 / 07
FL. Nº.: 04 / 06 VISTO: [assinatura]





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

- 01(um) elevador de serviço marca ATLAS SCHINDLER – MICONIC TX, com controle microprocessado de última geração, corrente alternada, conversor de frequência variável com velocidade variável, velocidade 120 m/m, percurso de 27m, com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, 1120 kg e 10 (nove) paradas

- 01 (um) elevador privativo marca ATLAS SCHINDLER – MICONIC TX, com controle microprocessado de última geração, corrente alternada, conversor de frequência variável com velocidade variável, velocidade 120 m/m, percurso de 27m, com capacidade para 12 (doze) passageiros, 840 kg e 10 (nove) paradas

Prédio do SIA Trecho 4:

- 02 (dois) elevadores cargueiros, marca ATLAS SCHINDLER, com controle a relês, acionamento com corrente alternada, velocidade 30 m/m, percurso de 6,80m, com capacidade 1000 kg e 03 (três) paradas.

Edifício Anexo:

06 (seis) elevadores, marca KONE, com controle microprocessado – 02 (dois) grupos duplex P e 02 (dois) individuais Simplex, acionamento com corrente alternada provida de conversor de frequência variável com velocidade variável, 75m, percurso de 15m, capacidade para 12 (doze) passageiros e 840 kg e 06 (seis) paradas.

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO
PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO Nº 716/07, EXPEDIDA EM 10/07/07
FL. Nº: 05 / 06 VISTO: [assinatura]





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

Edifício SEPN 510 Conjunto "A":

- 03 (três) elevadores marca SÛR, controle microprocessado, corrente alternada, velocidade de 60 m/s, capacidade para 700 kg e 07 (sete) paradas.

Edifício SEPN 511 Conjunto "C":

02 (dois) elevadores marca ATLAS SCHINDLER, controle VVVF corrente alternada, velocidade 60 m/m, percurso de 27m, capacidade para 10 (dez) passageiros, 700 kg com 06 (seis) paradas.

Registro sob a ART de Nº. 0286

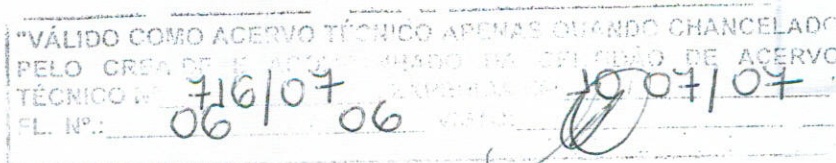
Responsável(eis) Técnico(s):

Eng.º Juvenal Antunes Pereira Jr. - CREA-DF 7.929

Engª Solange Berto de Medeiros – CREA-DF 8.045

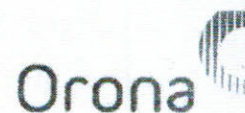
Brasília, 05 de Julho de 2007.


Cristiano Vale de Sousa
Eng. Civil - CREA 8591/D-DF
Chefe da DIESE/COSEN/CGRL/SAA/MS





1907-8333-4475



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM
Ref.: Pregão nº 031/2014

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 031/2014, que eu, RENATO SANTOS QUEIROZ portador (a) da CI/RG nº 00060301066 e do CPF nº 610.100.061-34, CREA Nº 0708195156, da empresa MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ: 05.926.726/0001-73, estabelecida no (a) SAAN, QUADRA 02, N. 980, PARTE B, CEP: 70632-200, ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA - DF, como seu representante legal para os fins da presente declaração, nomeou para comparecimento perante a Divisão de Engenharia e vistoria dos locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes, o SUPERVISOR TÉCNICO EDINEI SOUZA FRANÇA, RG: 598771 MEX-DF, CPF: 695.354.931-91.

Manaus - AM, 29 de Outubro de 2014.

AMG ELEVADORES
Edinei S. França

Supervisor Técnico
CPF: 695.354.931-91
Fone: (021) 3594.4155

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM

ENG. RENATO QUEIROZ

MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**CNPJ: 05.926.726/0001-73****NIRE: 53201215539****Brasília - DF****BALANÇOS PATRIMONIAIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012
(Em Reais)**

	NE	<u>31/12/2013</u>	<u>31/12/2012</u>
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.061.480,44	4.599.340,59
Contas a receber de clientes	5	3.520.337,33	2.596.982,12
Almoxarifado	6	82.182.919,36	44.759.400,28
Impostos e contribuições a recuperar		481.864,18	267.464,74
Adiantamentos	7	3.597.282,04	2.660.664,88
Outros créditos	8	1.842.600,00	-
		<u>92.686.483,35</u>	<u>54.883.852,61</u>
NÃO CIRCULANTE			
Aplicações financeiras de longo prazo	9	1.051.025,40	545.831,64
Operações com partes relacionadas	10	39.116.598,08	18.781.515,83
Imobilizado	11	189.300,27	173.308,35
		<u>40.356.923,75</u>	<u>19.500.655,82</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>133.043.407,10</u>	<u>74.384.508,43</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

JUVENAL ANTUNES PEREIRA JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF 401.085.031-00

SHEILA LUCIA SANTOS DELATTRE
CONTADORA
CRC: BA 022082/O-0 CPF 506.670.095-15

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
Kelvin

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
Kelvin

